



LEI N. 3.409/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, conforme abaixo discriminado.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001-13.122.0002.2.143		ATEND. SERV. ADM. - FUNCCAL		24.001-13.392.0027.2.146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
				3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
VALOR TOTAL							4.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616